

ILMO. SR (A), PRESIDENTE (A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FIA/RJ nº 001/2021

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA, pessoa jurídica, CNPJ: 17.271.547/0001-24, situada na Rua Coronel Soares, nº 285/295, Irajá, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.361-450, neste ato representada pela sua presidente a Srª MARIA REJANE SOUZA FERNANDES, portadora da Identidade nº 10.442.987-3, CPF nº 044.305.457-66, vem, tempestivamente, com fulcro na alínea “a”, do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional em epígrafe, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

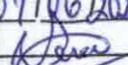
No entanto, a dita Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que a mesma “NÃO apresentou proposta no CONVERJ, encontrando-se, portanto, eliminada pelo descumprimento do item 4.2 do Edital”.

Ora, está evidente que o edital é obscuro em relação a tal cumprimento do item 4.2 em dizer que tal ato seria apenas “complementação ao preenchimento da Proposta Preliminar”.

Ao contrário sensu o mesmo Edital é bem enfático em dizer que “A entrega dos documentos citados no item 4.4 (Anexos II, III, VI, VII e VIII) poderá ser feita a partir da data da publicação deste Edital até o dia 26 de maio de 2021, diretamente no Protocolo da FIA/RJ, aos cuidados da Assessoria de Convênios, situado na Rua Voluntários da Pátria, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, no horário das 10h às 17h”.

O Citado regramento é visto sequentemente repetido nos itens:

- 4.5;
- 4.5.3;
- Bem como na página 02 do anexo II.

RECEBIDO
 Fundação Para a Infância e Adolescência
 Em 07/06/2021 Hs. 11:30
 Ass.  Matr. 28543670



Ademais, a forma como foi redigido o subitem indicado deixa margem a dúvidas se, o licitante seria eliminado ou não; obrigatório ou não caso não cumprisse tal item. A clareza aos termos do Edital é ônus da Administração sob pena de nulidade do instrumento convocatório, conforme art. 40 da Lei de Licitações, como se observa dos excertos abaixo transcritos:

TJ-PI - Apelação / Reexame Necessário REEX 00150871620058180140 PI (TJ-PI)

Data de publicação: 19/07/2018

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO. FALTA DE ESPECIFICAÇÃO QUANTO AO OBJETO DO PREGÃO. OBSCURIDADE DO EDITAL. ANULAÇÃO. RISCO DE DANO AO ERÁRIO PÚBLICO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. A definição do objeto de licitação deve ser claro, conferindo segurança aos licitantes e também, possibilitando a verificação da possibilidade do fornecer o objeto do futuro contrato com a Administração por este, conforme a Lei 10.520 /2002. 2. Da análise do edital de fls. 21/50, verifico a precariedade de informações quanto à descrição do objeto da licitação, não podendo os licitantes auferir a possibilidade do cumprimento do futuro contrato licitatório, restando prejudicada a legalidade desta licitação em comento. 3. Diante do risco de ofensa à gestão do dinheiro público e, também, levando em consideração o interesse público por falta de especificação em relação ao objeto, entendo por acertada a decisão do juízo a quo, anulando o edital em comento, a fim de que seja conformado com os moldes legais, e assim não haja prejuízo nem para os licitantes, nem tampouco para o erário. 4. O impetrante faz jus, assim, a ter reconhecido o direito pretendido, por trazer prova pré-constituída e suficiente para comprovar direito líquido e certo. 5. Recurso conhecido e improvido, mantendo a segurança;

Não se perca de vista ainda que, a Constituição Federal não admite que as licitações contenham cláusulas restritivas à participação dos interessados, à luz do artigo 37, XXI, a saber: *“...ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”*.

Tal entendimento e disposição se repetem no art. 3º, § 1º, I, da Lei nº. 8.666/93: *“É vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o objeto do contrato”*.

Assim, por disposição constitucional e da legislação aplicada, as únicas exigências que a Administração pode impor dos interessados em licitar são aquelas indispensáveis ao

cumprimento do contrato, sob pena de violação do princípio da competitividade. Vale frisar que, o ordenamento jurídico admite a capacidade técnica, desde que compatível com o objeto da licitação.

II – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a falha ocorrida, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2021



MARIA REJANE SOUZA FERNANDES (Presidente)

CPF nº 044.305.457-66

ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA

CPNJ: 17.271.547/0001-24



ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA – CNPJ 17.271.547/0001-24
Rua Coronel França Leite, 1177, Chatuba, Mesquita, RJ,
CEP 26.246-430
Telefone: 21-3012-3098
e-mail: associacaoespe2013@gmail.com



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA

Aos 05 dias do mês de novembro de 2020, às 18 horas, reuniram-se na sede desta entidade os associados da Associação Creche Esperança, convocados para a Assembleia Geral pela Senhora Presidente : Maria Rejane Souza Fernandes, sendo em primeira convocação às 18:00 h e a segunda convocação às 18:30 hs, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia :

1. Eleição da nova diretoria;
2. Posse dos eleitos;
3. Mudança estatutária e mudança de sede.

Aberto os trabalhos verificou-se que o QUORUM foi atingido conforme estabelece o artigo 13 do Estatuto Social ; assumindo a presidência dos trabalhos a Sr^a MARIA REJANE SOUZA FERNANDES e convidou para secretariar o Sr RICARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA. A Sr^a Presidente registra o fato de que esta Associação não realiza Assembleia extraordinária desde 23 de novembro de 2011, não tendo registro de ata desde esta data. Iniciando a eleição, apurou-se a aprovação, por aclamação dos associados com direito a voto e presentes à Assembleia, da chapa única (CHAPA ESPERANÇA), formada pelos seguintes membros, para um mandato de quatro (4) anos. (05/11/2020 a 06/11/2024):

PARA PRESIDENTE: MARIA REJANE SOUZA FERNANDES
RG: 10.442.987-3
CPF: 044.305.457-66
END: RUA EPITÁCIO N 40, CENTRO/MESQUITA / RJ
CEP: 26550- 810

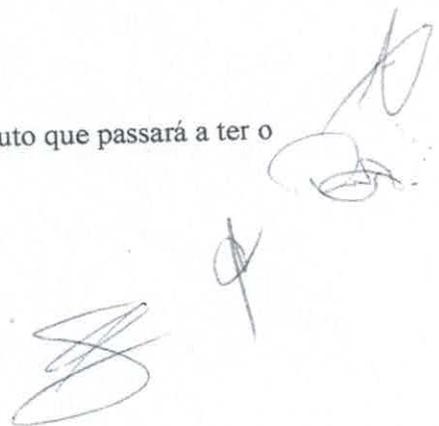
PARA SECRETÁRIO: RICARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA
RG: 102536190 IFP
CPF: 075257447-77
END: RUA MANOEL AFONSO N° 141 - CENTRO/MESQUITA - RJ
CEP: 26551550

PARA VICE-PRESIDENTE: ALESSANDRO MAFRA SEIXAS
RG: 06022127408 CNH
CPF: 057627047-42
END: RUA CEL. SOARES N° 266 - IRAJÁ/ RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 21361450

PARA TESOUREIRO: ANDERSON MAFRA SEIXAS
RG: 05839008000 CNH
CPF: 057627027-07
END: RUA CEL. SOARES N° 266 - IRAJÁ/ RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 21361450

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto.

Procedeu a reunião com a proposta da Presidente, para adequação do estatuto que passará a ter o seguinte texto:

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page. There are several scribbles and what appears to be a circular stamp or signature mark.

Fica acrescido o início XI, ao art. 4º do estatuto da Associação Creche Esperança, passando a vigorar com a seguinte redação:

XI - Atuar nos cuidados e prevenção às drogas, com base no que estabelece a Lei nº 11.343, de 23 de Agosto de 2006, alterada pela Lei nº 13.840, de 05 de Junho de 2019, o Decreto nº 9.761, de 11 de Abril de 2019, em seu artigo 3º, o Decreto nº 9.674, de 2 de Janeiro de 2019, em seu artigo 58

Em seguida aprovou-se a mudança da sede administrativa para o endereço: RUA CORONEL SOARES Nº 285/295, IRAJÁ - Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.361-450

Sendo aprovada por unanimidade a alteração estatutária, encerrou-se a reunião, sendo por mim, Ricardo Magalhães de Oliveira, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 05/11/2020.

Assinatura: Maria Rejane Souza Fernandes
(PRESIDENTE)
MARIA REJANE SOUZA FERNANDES

Assinatura: Ricardo Magalhães de Oliveira
(SECRETÁRIO)
RICARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Assinatura: Alessandro Mafra Seixas
(VICE-PRESIDENTE)
ALESSANDRO MAFRA SEIXAS

Assinatura: Anderson Mafra Seixas
(TESOUREIRO)
ANDERSON MAFRA SEIXAS

Cartório do 1º Ofício de Mesquita - RJ
Rua Prefeito José Montes Paixão, 1967 - Centro - Mesquita/RJ - Tel.: (21) 3795-6034
cartoriomedesquita@gmail.com - TABELÃO: CLAUDIO DE FREITAS F. ALMEIDA 103346AA392017

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de MARIA REJANE SOUZA FERNANDES - EDOU74434-DDD, RICARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA - EDOU74435-DCU, e dou fe.
Mesquita-RJ, 23 de novembro de 2020.
Felipe de Oliveira-Escritor

Cid 2-Emolumentos: R\$ 11,64 Taxas: R\$ 4,74 Total R\$ 16,38
Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

Escritório de Mesquita
R. Paixão, 1967 - Centro - Mesquita/RJ - Tel.: (21) 3795-6034

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA
RUA PREFEITO JOSÉ MONTES PAIXÃO, 1967
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Apres. no dia 25/11/2020, Protocolo 1944, Liv. A1,
Registro Nº 1944, no livr. A-28
MESQUITA, 01/12/2020
Oficial, Subcrevo e Assino.
Emols: R\$183,50. Fed: R\$36,70. Fund: R\$9,17. Fup: R\$9,17
Fun: R\$7,34. Fmc: R\$3,41. Iss: R\$9,17. Dist: R\$29,04. Total: R\$287,50
EDBF 13938 WAH Consulte <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

104302AA013545



Marcelo Lemos de Medeiros
SUBSTITUTO
MATR. 94267

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.442.987-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/04/2016

NOME MARIA REJANE SOUZA FERNANDES

FILIAÇÃO JOSÉ FERNANDES NETTO

ALBERTINA SOUZA NETTO

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DOC. ORIGEM C. NASC LIV 16-A FL\$ 226 TERM 9785

MESQUITA RJ

CPF 044.305.457-66

001

0254

JOSE CARLOS DOS SANTOS ABALDO
PRESIDENTE DO DETRAN RJ
10.055.6885

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

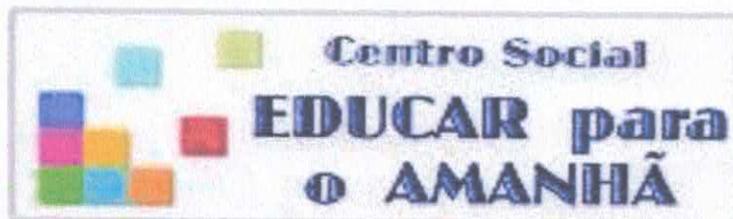
0254

Polegar Direito

Assinatura do Titular

Maria Rejane Souza Fernandes

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ILMO SR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FIA/RJ -Nº 001/2021

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

CENTRO SOCIAL EDUCAR PARA A AMANHÃ, pessoa jurídica, CNPJ 07.343.925.0001-84, situada na Rua do Império, 315, Santa Cruz, RJ, CEP 23.525.140, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. Carlos Roberto Laudelino, portador da Identidade nr 04641731-7, CPF 630.514.007-34, vem tempestivamente, com fulcro na alínea "a", do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional em epígrafe, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância da exigências editalícias.

No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a Subscrevente inabilitada sob a alegação de que a mesma "NÃO apresentou proposta no CONVERJ, encontrando-se, portanto eliminada pelo descumprimento do Item 4.2 do Edital".

Ora, está evidente que o Edital é obscuro em relação a tal cumprimento do item 4.2 em dizer que tal fato seria apenas "Complementação ao preenchimento da Proposta Preliminar".

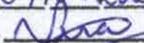
Ao contrário sensu o mesmo Edital é bem enfático em dizer que "A entrega dos documentos citados no item 4.4(Anexos II, III, VI, VII e VIII) poderá ser feita a partir da data da publicação deste Edital até dia 26 de maio de 2021, diretamente no Protocolo da FIA/RJ, aos cuidados da Assessoria de Convênios, situado na Rua Voluntário da pátria, 120 Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, no horário das 10h às 17hs.

O citado regramento é visto sequentemente repetido nos itens:

-4.5;

-4.5-3;

-Bem como na página 02 do anexo II

RECEBIDO
Fundação Para a Infância e Adolescência
Em 07/06/2021 Hs. 16:20
Ass.  Matr. 28545670

Ademais, a forma como foi redigido o subitem indicado deixa margem a dúvidas se, o licitante seria eliminado ou não, obrigatório ou não caso não cumprisse tal item. A clareza aos termos do Edital é ônus da Administração sob pena de nulidade do instrumento convocatório, conforme art. 40 da Lei de Licitações, como se observa dos excertos abaixo transcritos.

TJ-PI, APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO REEX 00150871620058180140 PI(TI-PI)

Data de Publicação: 19/07/2018

ADMINISTRATIVO MANDADO DE SEGURANÇA, APELAÇÃO CIVEL, LICITAÇÃO; FALTA DE ESPECIFICAÇÃO QUANTO AO OBJETO DO PREGÃO. OBSCURIDADE DO EDITAL. ANULAÇÃO. RISCO DE DANO AO ERÁRIO PUBLICO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A definição do objeto de licitação deve ser claro, conferindo segurança aos licitantes e também, possibilitando a verificação da possibilidade de fornecer o objeto do futuro contrato com a Administração por este, conforme a Lei 10.520/2002.
2. Da análise do edital de fls 21/50, verifico a precariedade de informações quanto à descrição do objeto da licitação, não podendo os licitantes auferir a possibilidade do cumprimento do futuro contrato licitatório, restando prejudicada a legalidade desta licitação em comento.
3. Diante do risco de ofensa a gestão do dinheiro público e, também, levando em consideração o interesse público por falta de especificação em relação ao objeto, entendo por acertada a decisão do juízo a quo, anulando o edital em comento, a fim de que seja conformado com os moldes legais, e assim não haja prejuízo nem para os licitantes, nem tampouco para o erário. 4. O impetrante faz jus, assim, a ter reconhecido o direito pretendido, por trazer prova pré-constituída e suficiente para comprovar direito líquido e certo. 5. Recurso conhecido e improvido, mantendo a segurança;

Não se perca de vista ainda que, a Constituição Federal não admite que as licitações contenham cláusulas restritivas à participação dos interessados, á luz do artigo 17, XXI, a saber: "...ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento mantidos as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Tal entendimento e disposição se repetem no art. 3º, § 1º, I da Lei nº 8.666/93" § vedada aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstancia impertinente ou irrelevante para o objeto do contrato".

Assim por disposição constitucional e da legislação aplicada, as únicas exigências que a Administração pode impor dos interessados em licitar são aquelas indispensáveis ao cumprimento do contrato sob pena de violação da competitividade. Vale frisar que, o ordenamento jurídico admite a capacidade técnica, desde que compatível com o objeto da licitação.

II – DO PEDIDO

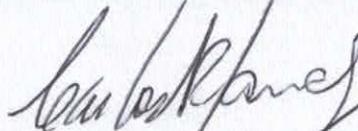
Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito, para que, reconhecendo se a falha ocorrida admita se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão em conformidade com o §4º, do Art. 109, da Lei n° 8.666/93.

Nestes termos

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2021



Carlos Roberto. Laudelino

Representante Legal do

Centro Social Educar para o Amanhã

Ong Realizando Sonhos

ILMO. SR (A), PRESIDENTE (A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FIA/RJ nº 001/2021

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL REALIZANDO SONHOS, pessoa jurídica, CNPJ: 03.596.292/0001-65, situada na Rua Belizário Pena, nº458, Vila Verde, Belford Roxo, RJ, CEP 26178130, neste ato representada pela sua presidente a Srª ROSANY DOS SANTOS OLIVA, portadora da Identidade nº 06.397.296-2 expedida pelo Detran/RJ e, CPF nº 844.670.537-00, vem, tempestivamente, com fulcro na alínea "a", do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional em epígrafe, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a dita Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que a mesma *"NÃO apresentou proposta no CONVERJ, encontrando-se, portanto, eliminada pelo descumprimento do item 4.2 do Edital"*.

Ora, está evidente que **o edital é obscuro** em relação a tal cumprimento do item 4.2 em dizer que tal ato seria apenas *"complementação ao preenchimento da Proposta Preliminar"*.

Ao contrário *sensu* o mesmo Edital é bem enfático em dizer que *"A entrega dos documentos citados no item 4.4 (Anexos II, III, VI, VII e VIII) poderá ser feita a partir da data da publicação deste Edital até o dia 26 de maio de 2021, diretamente no Protocolo da FIA/RJ, aos cuidados da Assessoria de Convênios, situado na Rua Voluntários da Pátria, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, no horário das 10h às 17h"*.

O Citado regramento é visto sequentemente repetido nos itens:

- 4.5;

- 4.5.3;

- Bem como na página 02 do anexo II.

Ong Realizando Sonhos

Ademais, a forma como foi redigido o subitem indicado não deixa de forma clara e objetiva se o licitante seria desclassificado e ou eliminado; obrigatório ou não caso não cumprisse tal item. A clareza aos termos do Edital é ônus da Administração sob pena de nulidade do instrumento convocatório, conforme art. 40 da Lei de Licitações, como se observa dos excertos abaixo transcritos:

TJ-PI - Apelação / Reexame Necessário REEX 00150871620058180140 PI (TJ-PI)

Data de publicação: 19/07/2018

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO. FALTA DE ESPECIFICAÇÃO QUANTO AO OBJETO DO PREGÃO. OBSCURIDADE DO EDITAL. ANULAÇÃO. RISCO DE DANO AO ERÁRIO PÚBLICO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A definição do objeto de licitação deve ser claro, conferindo segurança aos licitantes e também, possibilitando a verificação da possibilidade do fornecer o objeto do futuro contrato com a Administração por este, conforme a Lei 10.520 /2002. 2. Da análise do edital de fls. 21/50, verifico a precariedade de informações quanto à descrição do objeto da licitação, não podendo os licitantes auferir a possibilidade do cumprimento do futuro contrato licitatório, restando prejudicada a legalidade desta licitação em comento. 3. Diante do risco de ofensa à gestão do dinheiro público e, também, levando em consideração o interesse público por falta de especificação em relação ao objeto, entendo por acertada a decisão do juízo a quo, anulando o edital em comento, a fim de que seja conformado com os moldes legais, e assim não haja prejuízo nem para os licitantes, nem tampouco para o erário. 4. O impetrante faz jus, assim, a ter reconhecido o direito pretendido, por trazer prova pré-constituída e suficiente para comprovar direito líquido e certo. 5. Recurso conhecido e improvido, mantendo a segurança;

Não se perca de vista ainda que, a Constituição Federal não admite que as licitações contenham cláusulas restritivas à participação dos interessados, à luz do artigo 37, XXI, a saber: *"...ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"*.

Tal entendimento e disposição se repetem no art. 3º, § 1º, I, da Lei nº. 8.666/93: *"É vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o objeto do contrato"*.

Assim, por disposição constitucional e da legislação aplicada, as únicas exigências que a Administração pode impor dos interessados em licitar são aquelas indispensáveis ao

Ong Realizando Sonhos

cumprimento do contrato, sob pena de violação do princípio da competitividade. Vale frisar que, o ordenamento jurídico admite a capacidade técnica, desde que compatível com o objeto da licitação.

II – DO PEDIDO

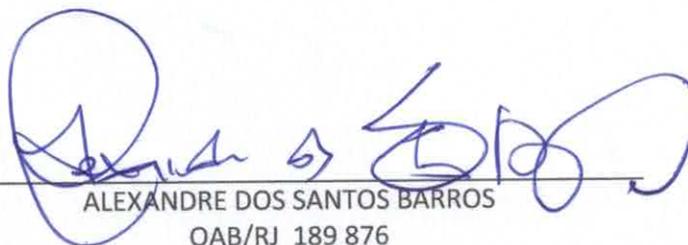
Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a falha ocorrida, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2021



ALEXANDRE DOS SANTOS BARROS
OAB/RJ 189 876

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

RAZÃO SOCIAL	ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL REALIZANDO SONHOS						
ENDEREÇO	RUA BELISÁRIO PENA nº 458						
BAIRRO	VILA VERDE	CIDADE	BELFORD ROXO	UF	RJ	CEP	26178-130
CNPJ	03.596.292/0001-65		TELEFONE	Não informado			

OUTORGADO(S)

ALEXANDRE DOS SANTOS BARROS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o número 189.876, com endereço profissional na Rua Vinte e Um, nº 1397, Palhada, Nova Iguaçu/RJ CEP: 26.290-396, e-mail: alexandre.advbarros@hotmail.com, tel. (21) 98441-2885.

PODERES

"*ad judicium*" e "*et extra*" especiais para todo e qualquer Foro, Tribunal ou Instância, podendo para tanto praticar todos os atos em direito admitidos para esse fim, inclusive concordar, discordar, usar e variar de ação, recorrer, substabelecer, assinar termos em Juízo, firmar compromisso, examinar documentos, receber e dar quitação, transigir, bem como os poderes da cláusula específica receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber e dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica na amplitude do Artigo 105 da Lei 13.105/2015, subscrever declaração de renúncia de crédito excedente a 60 (sessenta) salários mínimos nas ações perante a Justiça Federal em todas as instâncias, retirar certidão de crédito em qualquer Tribunal ou Instância, **RECEBER MANDADO DE PAGAMENTO** e tudo mais que necessário for para o bom e fiel desempenho do presente mandato.

FINALIDADE

Propor Ação Judicial

Belford Roxo-RJ, 7 de junho de 2021

Alexandre dos Santos Barros

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL REALIZANDO SONHOS

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10077341

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 15 da Lei nº 8.906/84)




ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 189876

SOBRE
ALEXANDRE DOS SANTOS BARROS

FILIAÇÃO
SEVERINO GOMES DE BARROS
MARIA TEÓFILA DOS SANTOS BARROS

NACIONALIDADE
RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE NASCIMENTO
24/03/1974

RG
091192377 - DETRAN-RJ

CPF
012.540.527-80

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA EXPEDIDO EM
01 15/10/2014

FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA SOALETRY
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
NOME
ROSANY DOS SANTOS OLIVA



CARTEIRA DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO
CLAUDIONOR DE OLIVA

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS OLIVA

DATA NASC.
26/06/1962

OBSERVAÇÃO
NÃO HA

Rosany dos Santos Oliva
FATOR: RH
XXXX

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO/RJ

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 844.670.537-00

REGISTRO GERAL 06.397.296-2

REGISTRO CIVIL

C.C.A.S.M. LIV.688B FLS 52

TERM 19956

NILÓPOLIS RJ

T. ELEITOR
NÃO INFORMADO

NIS / PIS / PASEP
12278247338

CERT. MILITAR
NÃO INFORMADO

CNI
2876238091

CNS
7068806738598129

2 V/A

DNI 0000000000000000

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/2019

POLEGAR DIREITO



Rosany dos Santos Oliva
LUIZ CARLOS DAS NEVES
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
IR: 0589245

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ONG REALIZANDO SONHOS
Ata de Alteração de diretoria



Aos vinte sete dias do mês de agosto do ano de 2017 (27/08/2017), foi realizada na sede da organização não governamental Realizando Sonhos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.596.292/0001-65, com sede provisória à Rua Belizário Pena, nº 458, Vila Verde, Belford Roxo - RJ, CEP 26178-130, Assembleia Geral Ordinária, convocada com a finalidade de destituir diretoria anterior e eleger e dar posse imediata a nova diretoria, presidida por Marco Aurélio de Araújo Mota, secretariado por Sandra de Oliveira Alves. Obedecendo a primeira convocação compareceram os quatro membros componentes da ONG. Portanto, compareceram 100% dos membros convocados com direito a voto, os quais elegeram por aclamação como nova **Presidente - Rosany dos Santos Oliva**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Carteira de Identidade 06.397.296-2 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF M/F sob o nº 844.670.537-00 residente e domiciliada à Rua Belizário Pena, nº 458, Vila verde, Belford Roxo, RJ, CEP 26178-130; como **Vice Presidente - Vania Lucia Meira da Silva**, brasileira, Técnica em enfermagem, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Habilitação 04200585018 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF M/F sob o nº 747.681.827-04 residente e domiciliada à Alameda Belford Roxo, s/n, Lt 22 Qd 11, Casa 5, São Vicente, Belford Roxo, RJ, CEP 26178-060; **Tesoureira - Jaciara de Oliveira Fernandes**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora, portadora da Carteira de Identidade 07.330.021-2 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF M/F sob o nº 868.935.057-87 Rua Mousinho Albuquerque nº 577, São Vicente, Belford Roxo, RJ, CEP 26178-080 e como **Secretária - Regina Tania Moraes de Araújo**, brasileira, solteira, funcionária pública Municipal, portadora da Carteira de Identidade 007710649-0 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF M/F sob o nº 955.226.897-49 residente e domiciliada a Estrada Castro Alves, Lote 2, Quadra C, Parque Santa Branca, Belford Roxo, RJ, CEP 26177-170. A nova diretoria terá mandato de 5 (Cinco) anos com início em 28/08/2017 e término em 27/08/2022. O presidente declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo em razão de condenação criminal.



Belford Roxo, 27 de Agosto de 2017.

Rosany dos Santos Oliva
Rosany dos Santos Oliva
Presidente

Regina Tania Moraes de Araújo
Regina Tania Moraes de Araújo
Secretária

Nome Completo

Rosany dos Santos Oliva
Vania Lucia Meira da Silva
Regina Tania Moraes de Araújo
Jaciara de Oliveira Fernandes

Cargo

Presidente
Vice-Presidente
Secretária
Tesoureira

Assinatura

Rosany dos Santos Oliva
Vania Lucia Meira da Silva
Regina Tania Moraes de Araújo
Jaciara de Oliveira Fernandes

Se você ainda não possui sua conta da Light em Débito Automático, faça a adesão na sua agência bancária, na Agência Virtual (www.light.com.br), no Disque-Light (0800 282 0120) ou nas agências da Light e fique desligado.

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Faço declaração sob pena de multa e aplicação das sanções previstas no art. 172 do CTB, Recibo nº 1303201252/0016/967583. Não existem débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora para o ano de 2012.

Faço declaração sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 172 do CTB e de aplicação das sanções previstas no art. 172 do CTB e de aplicação das sanções previstas no art. 172 do CTB.

Descontado em Fatura: 8636 8837 C215 340D D023 8AEF 7881 EFAF
 Nota Fiscal - Série 01 no 2023484
 Conta de Energia Elétrica
 RE PROC E-04053 359/09 - IFF 03
 SEPD - Autorização n 08-2005/0006384-9



LIGHT SERVIÇOS DE ENERGIA SA
 Av. MAL FLORESIANO 148 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20090-002
 CNPJ: 00.488.437/0001-46
 INSC. ESTADUAL 81180-023 INSC. MUNICIPAL 00794678

ENERGIA ATIVA

Medição Atual	Medição Anterior	Const. Medidor	Consumo kWh	Nº Dias
Data	Data	Leitura	Leitura	
16/03/2013	16/02/2013	41332	41277	1

ENERGIA REATIVA EXCEDENTE

Medição Acumulada Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
Anterior		

ONG REALIZANDO SONHOS
 R BELIZARIO PENA 458
 26178-130 PQ S VICENTE / BELFORD ROXO - RJ
 CNPJ: 03.596.292/0001-65

Data de Emissão: 16/03/2013
 Data de Apresentação: 21/03/2013

CÓDIGO DO CLIENTE | **CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**
 30767681 | 0410247944

Classe / Subclasse

COMERCIAL / COMERCIAL

Medidor

TIRFÁSICO

Nº 4825048

Ref. Mês / Anos

MAR/2013

Referência Bancária

010064743830

Número da Fatura

884801957854

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA: 15/04/2013

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS

Disponível: 127
 Limites mínimo: 118 Limites máximo: 133

INDICADORES DE QUALIDADE

Mês de referência: Janeiro/2013
 Conjunto: VILAR DOS TELES AEREO

Indicadores	Apurados Mensal	Méda Mensal	Méda Trimestral	Méda Anual
DIC	10,84	5,31	10,62	21,25
FIC	2,00	3,42	6,85	13,79
DMIC	6,47	3,03	---	---

DIC - Duração de interrupção individual
 FIC - Frequência de interrupção individual
 DMIC - Duração máxima de interrupção contínua
 DICRI - Duração de interrupção individual em dia crítico

VALOR DO ENCARGO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO: R\$ 20,26

O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI e também receber uma compensação, caso sejam violadas as metas de continuidade individuais - mensal, trimestral e anual - relativas à unidade consumidora de sua responsabilidade.

ATENÇÃO! AVISO DE CORTE

Até o dia 16/03/2013 não constava em nossos registros o pagamento da(s) conta(s) de energia elétrica e/ou serviço(s) abaixo listada(s), no total de: R\$ 57,96.

O não pagamento implicará no corte do fornecimento de energia, conforme legislação em vigor; cobrança de multa, juros e atualização pelo IGP-M; inclusão no SERASA e similares; rescisão contratual, após 2 ciclos de faturamento a partir do corte; cobrança, no mínimo, do custo de disponibilidade na conta subsequente ao corte.

Caso já tenha(m) sido paga(s), favor desconSIDERAR este aviso.

Mês	RS	Vencimento	Mês	RS	Vencimento
FEV/13	57,96	13/03/2013			

DESCRIÇÃO	CFOP	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT R\$	VALOR R\$
CUSTO DISPONIBILIDADE SISTEMA	5.253	kWh	100	0,36367	36,36
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMIN PÚBLICA	0000		0		19,57
JUROS POR ATRASO DE PAGAMENTO	0000		0		0,36
DÉBITO RES414 ART126-VAR IGP-M	0000		0		0,11
MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	0000		0		0,89
COMPENSAÇÃO DIC Mensal 01/2013	0000		0		-2,30
Subtotal Faturamento (Veja abaixo)					36,36
Subtotal Outros					18,63

Após o vencimento haverá multa de 2%, juros e atualização de IGP-M, cobrados em conta posterior (Res. ANEEL nº 414 de 05/09/10 e Lei 10.762 de 11/11/2003)

Valor da Energia	Valor da Transmissão	Valor da Distribuição	ICMS R\$	Total da Nota Fiscal R\$
14,19	0,86	11,12		
Encargos Setoriais			36,36	36,36
Tributais				
Total				
2,12	8,05	36,36		

PS alíquota	COFINS alíquota
0,550%	2,550%
R\$ 0,19	R\$ 0,92

Tartas em R\$/Wh homologadas (sem impostos)		
TUSD	TE	TUSD+TE
0,16284	0,19948	0,28332

TE - Tarifa de Energia e TUSD - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição

AVISO DE CORTE

Até o dia 16/03/2013 não constava em nossos registros o pagamento da conta(s) de energia no total de R\$ 57,96, o que implicará no corte do fornecimento de energia, cobrança de multa e inclusão no SERASA e similares. Detalhes ao lado.

ONG REALIZANDO SONHOS

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	CÓDIGO DO CLIENTE
15/04/2013	*****54,99	30767681

MAR/2013

8361000000.6.54990053107.6.66185467100.6.10064743830.6



Autenticação Mecânica

ROSANY DOS SANTOS OLIVA
R BELIZARIO PEÑA 432
SAO VICENTE BELFORD ROXO, RJ
25178-130

VENCIMENTO
02/05/2019
Nº DO MEDIDOR
8702236

Cliente
Maist+
vantagens especiais em
light.com.br/clientesmaist

Classe / Subclasse / Remetente / Número de Medidor / Tensão N.º Grupo: 0 / Subgrupo: 31 / Referência Bancária: 01000000000000000000 / Número da Fatura: 5157200215

DATA DA EMISSÃO: 18/05/2019
DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LETURA: 20/05/2019

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: 127V
Disp. (Linha única) / (Linha única) / (Linha única) / (Linha única) / (Linha única)

Remetente do Fato: 3715 F.AOC BEL 2702 RUA PEÑA 432, 02021
Nota Fiscal - Série 21, No 0841912
Central de Energia Elétrica
RE PROC. DADOS MECAN. IFE 03
SEPD - Autuação No 03.2015/0001.14.9



Light Serviços de Energia Ltda SA
Av. MAL EUGENIO FARRETTI S/Nº - JARDIM BOA VISTA 22000-002
CNPJ 08.948.832/0001-44
INSC. ESTADUAL 01.101.021-12 - MUNICIPAL 00794479

Energia ativa	Módulo Atual	Módulo Anterior	Categoria	Consumo	q	Dist.
Tarifa Consumidor	Data	Data	Medidor	kWh		
	18/05/2019	10/05/2019	0809	1	233	78

REF: MES / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
ABR/2019	02/05/2019	219,17

ROSANY DOS SANTOS OLIVA
R BELIZARIO PEÑA 432
25178-130 SAO VICENTE / BELFORD ROXO, RJ
CPF 844.570.53700

CÓDIGO DO CLIENTE	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
20720079	0410247944

Itens de fatura	CFOP	Unidade	Quant.	preço unit (R\$)	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh Contrib. Custos não Públicos	5.258	kWh	233	0,83702	195,07
Subtotal Faturamento (Nota Fiscal)					195,07
Subtotal Outros					24,10

Após o vencimento haverá multa de 2% juros e atualização de IGP-M, cobrados em conta posterior (Lei 4211/07 e Lei de 09/09/10 e Lei 10.752 de 11/11/2003)

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíq. (%)	Valor (R\$)	Total da Nota Fiscal (R\$)	Soma sem Tributos (R\$)
ICMS	195,07	17%	33,16	195,07	0,63123929
PIS/PASEP	195,07	1,10%	2,15		
COFINS	195,07	3,00%	5,85		

PSICOFINS (aliquota efetiva) - valores das contribuições sociais a indutor no preço (PS - Lei 10.637/02 / COFINS - Lei 10.833/03 / PIS/PASEP - Lei 10.833/03)

Março 2019 - SINGELA VERDE
Abril 2019 - SINGELA VERDE

Tarifa em R\$ kWh (sem impostos)

PLANO + I.E.	Valor
RESIDUAL	SINGELA VERDE
COMERCIAL	SINGELA VERDE
INDUSTRIAL	SINGELA VERDE

Consumo / kWh

Mês	Consumo (kWh)
2019 - 01	1200
2019 - 02	1100
2019 - 03	1000
2019 - 04	900
2019 - 05	800
2019 - 06	700
2019 - 07	600
2019 - 08	500
2019 - 09	400
2019 - 10	300
2019 - 11	200
2019 - 12	100

REA
- Fac
- Sem
- Apl
- Car
- Conf
- em d



CERTIFICADO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo – CMDCA-BR, de acordo com o Art. 91, da Lei Federal 8069/90, de 13 de julho de 1990, resolve expedir o presente Certificado, válido POR 02 (dois) anos **ONG REALIZANDO SONHOS** conforme decisão constante no Processo nº.: 02/063/07

Belford Roxo, 05 de Dezembro de 2007.

Celso Amaral Bicchieri
Presidente

Celso Amaral Bicchieri
Presidente CMDCA-BR
Mat.: 11/70114-PMBR

Cartório do 2º Ofício de Justiça de Belford Roxo — Rua João
Fernandes Neto 1098-Centro. Subst. Legal: Miriam Santos Imbuzeiro

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod. 0004970FCBBA03. Conf. por
Belford Roxo, 05 de Dezembro de 2007.

Serventia	3.56
30% TJ+FLNDS	: 1.05
Miriam Santos Imbuzeiro -Substituto Legal	Total : 4.61





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DE RECEITA

ALVARA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Nº 415 /2.012

A PREFEITURA MUNICIPAL nos termos do que estabelece o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, concede Licença de Localização conforme processo número:05/4620/2011

NOME OU RAZÃO SOCIAL
ONG REALIZANDO SONHOS

CPF/CNPJ : 03596292000165

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
11517

LOCALIZAÇÃO
RUA BELIZARIO PENA 458
VILA VERDE
BELFORD ROXO-RJ CEP 26178130

RAMO DE ATIVIDADE
Atividades associativas não especificadas anteriormente

Belford Roxo, 27 de dezembro de 2012

Marcelo Mattos Pereira
Chefe DTM
Matr. 11/02029-3 PMBR

MARCELO M. PEREIRA
11/02029-3 - PMBR
Chefe de Divisão de Tributos

Luclena Vieira Gusmão
Coordenadora de Receita
Matr. 11/4509-6 PMBR

LUCELENA VIEIRA GUSMÃO
11/4509-6 - PMBR
Coordenador de Receitas

O Alvará deverá ficar exposto no local da Atividade. Em caso de qualquer alteração ou baixa este Alvará deverá ser devolvida a COORDENADORIA DE RECEITAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

CNPJ: 39.485.438/0001-42
Av Floripes Rocha, 378 - CEP 26113-340
Centro
Belford Roxo / RJ

BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO

Incidência ISS: **NAO COBRA**

Optante Pelo Simples: **NÃO**

Enquadramento: **Microempresa municipal**

Inscrição: 11517	Razão Social: ONG REALIZANDO SONHOS	Nat. Jurídica:
Nome Fantasia:	Insc. Estadual:	CPF:
CNPJ.: 03.596.292/0001-65		R.G.:
Tipo de Contribuinte:		

CONTADOR

CRC do Contador:	Nome do Contador:
------------------	-------------------

ENDEREÇO

Endereço: RUA BELIZARIO PENA	Bairro: VILA VERDE	CEP: 26.178-130	Nº: 458
Compl.:	E-mail:	Município: Belford Roxo	UF: RJ
Tel.:	Fax:		

Imóveis Relacionados

--

CNAE

Atividade Principal:	Atividades associativas não especificadas anteriormente
Atividades Secundárias:	Atividades associativas não especificadas anteriormente

ISSQN

Atividade Principal:
Atividades Secundárias:

Atividade ISS Autônomo:
Atividade Informada:

INFORMAÇÕES DO CADASTRO

Processo de abertura: 05/7167/07	Data de abertura:	
Situação: NORMAL	Data de Situação:	Rest. Melo Ambiente:

Observação:

Sócios



EDITAL FIA <editalfia0012021@gmail.com>

RECURSO EDITAL 01/2021

CADEVISG LICITAÇÃO <cadevisglicitacao@gmail.com>
Para: editalfia0012021@gmail.com

28 de junho de 2021 14:45

Prezados, boa tarde.

CONFORME EXPRESSO NO EDITAL 01/2021

10.2 Na contagem dos prazos é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na FIA/RJ .

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021.

Segue em anexo o recurso administrativo ao resultado preliminar de classificação do CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SÃO GONÇALO - CADEVISG - inscrita no CNPJ N° 07.956.924/0001-05.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente

SR PAULO TAVARES
DIRETOR PRESIDENTE CADEVISG

 **Recurso FIA edital 001.pdf**
1320K



Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo

CNPJ: 07.956.924/0001-05 / INSC. MUNICIPAL: 93661- 0

À

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO FIA/RJ nº 001/2021
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Fundação para a Infância e Adolescência

Ref. Interposição de recurso administrativo ao resultado preliminar de classificação referente ao Edital de Chamamento Público FIA/RJ Nº 001/2021.

A pessoa jurídica **CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SAO GONCALO - CADEVISG**, inscrita no CNPJ (MF) nº **07.956.924/0001-05**, inscrição municipal nº **93661-0**, estabelecida em **Tr. Antônio Bessa, 14, Porto do Velho, São Gonçalo – RJ – CEP 24.426-450**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Paulo Tavares**, portador da identidade nº **04.334.252-6 DETRAN/RJ** e do CPF nº **502.694.537-68**, vem tempestivamente, à presença desta douta Comissão de Seleção, irresignada, data vênua, com a decisão, da referida Comissão, em declarar desclassificada a recorrente do certame retromencionado, a, ocorrida nos autos do processo em epígrafe, fulcrada no disposto no inciso VIII do art. 24 da Lei 13.019/2014, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra tal decisão nos termos das razões de fato e direito que passa a apresentar:

1. PRELIMINAR

Preliminarmente cumpre ressaltar que a Recorrente visa, apenas, a defesa de seus direitos, haja vista não concordar com o resultado preliminar do Chamamento Público FIA/RJ nº 001/2021.

Com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, bem como, expresso no item 7 do instrumento convocatório, a Recorrente vem apresentar suas razões, face ao consistente Recurso Administrativo, pelos motivos expostos a seguir:

2. DA TEMPESTIVIDADE

O instrumento convocatório prevê no item os prazos e condições para interposição de recursos:

7.1 Os PROPONENTES poderão interpor recurso à decisão de julgamento da Proposta de Projeto, no



Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo

CNPJ: 07.956.924/0001-05 / INSC. MUNICIPAL: 93661- 0

prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro que trata o item 6.8.

7.2 Os recursos serão dirigidos à autoridade superior por intermédio da Comissão de Seleção, devendo ser inseridos e enviados sob a forma eletrônica para a FIA/RJ, no endereço eletrônico editalfia0012021@gmail.com.

7.3 A Comissão de Seleção dará ciência dos recursos aos demais PROPONENTES, divulgando-os na página do sítio eletrônico da FIA/RJ: www.fia.rj.gov.br, que poderão impugná-los no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, apresentando contrarrazões a serem enviadas sob a forma eletrônica para a FIA/RJ, no endereço eletrônico editalfia0012021@gmail.com.

A divulgação do resultado preliminar deu-se no dia 21/06/2021 e a Interposição de recursos contra o resultado preliminar ocorrerá entre os dias 22/06/2021 a 28/06/2021.

Dessa forma, TEMPESTIVA a presente impugnação.

3. DA DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Nos termos delineados no Edital de Chamamento Público FIA/RJ nº 001/2021 a Comissão de Seleção tornou pública a análise do Resultado Preliminar de Avaliação das Propostas de Projetos.

Pelo Julgamento realizado pela Comissão de Seleção, a pontuação e classificação do Chamamento Público FIA/RJ nº 001/2021, foi o seguinte:



Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo

CNPJ: 07.956.924/0001-05 / INSC. MUNICIPAL: 93661-0

46 ANO XLVI - Nº 116 - PARTE I
SEGUNDA-FEIRA - 21 DE JUNHO DE 2021

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

ENTIDADE PROPONENTE	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO						NOTA FINAL	SITUAÇÃO
	(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	(B) Adequação da proposta aos objetivos do Programa ou da ação em que se insere a parceria, bem como pelo interesse e pertinência do pleito com relação às diretrizes estabelecidas no Programa conforme Anexo 1.	(C) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global na proposta, inclusive de contrapartida, se houver.	(D) Clareza e compatibilidade das ações a serem executadas, das metas e etapas propostas e a conformidade da execução destas com o que será executado, nos termos do objeto da proposta.	(E) Situação de sustentabilidade financeira do PROPONENTE.	(F) Capacidade técnica-operacional e condições de infraestrutura de apoio do PROPONENTE, para o desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.		
Associação Educacional dos Homens de Amanhã - AEDHA	2,0	0,5	0,0	0,5	0,0	1,0	4,0	Desclassificada em conformidade com o item 6.1 do Edital.
Lar Maria de Lourdes	4,0	1,0	0,5	1,0	1,0	2,0	9,5	Classificada
Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo - CADEVISG	2,0	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	2,5	Desclassificada em conformidade com o item 6.1 do Edital.
Obra Social Dona Meca	4,0	1,0	0,5	1,0	1,0	2,0	9,5	Classificada

Id: 2323194

A Recorrente discorda do resultado divulgado pela Comissão apresentado os fundamentos que seguem.

4. DAS RAZÕES DO RECURSO

A RECORRENTE inconformada com o resultado preliminar do Chamamento Público, vem esclarecer os motivos que a levaram a elaborar essa peça recursal.

Quanto a pontuação atribuída segue:

(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.

Foi dada pontuação 2.0 nesse item para a instituição CADEVISG, o que não procede, uma vez que foram apresentadas no projeto, todas as evidências ao item, ilustrados em não apenas uma, mas em duas tabelas descritivas, como mostramos a seguir:

Item 2.3 – Objetivos Específicos



Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo

CNPJ: 07.956.924/0001-05 / INSC. MUNICIPAL: 93661- 0

2.3 - Objetivos Específicos



Objetivo específico	Ações	Resultados		Período
		Qualitativos	Quantitativos	
Objetivo 1 - Promover a proteção social especial de no máximo, 12 crianças e adolescentes com deficiência em situação de risco social, na modalidade Acolhimento Institucional em casa lar.	Seleção e Contratação da equipe profissional;	Realização de edital público de contratação de equipe multiprofissional; Contratação de 100% respeitando os parâmetros legais trabalhistas;	Contratação de funcionários para atuarem nas atividades.	1º mês
	Realização da rotina de RH; (pagamento de pessoal, folha de ponto, demissão, folha de pagamento de salários e encargos..)	Realização de 100% das rotinas trabalhistas e pagamentos de encargos durante o projeto;	100% das rotinas trabalhistas executadas, pagamentos realizados e encargos	36 meses
	Aquisição de materiais de escritório, pedagógicos, insumo e medicamentos;	Almoxarifado organizado e controlado. Cadastro de fornecedores para agilizar processo de compras e economicidade nas aquisições. Desenvolvimento de oficinas com materiais adquiridos	100% das compras realizadas mediante parâmetros de planejamento realizado	36 meses

pg. 27

Travessa Antônio Bessa, nº. 14, Porto Velho, São Gonçalo, CEP: 24.492-450 – RJ
Tel.: (21) 3714-0393 Site: www.cadevisq.org.br E-mail: cadevisq@gmail.com



Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo

CNPJ: 07.956.924/0001-05 / INSC. MUNICIPAL: 93661-0

		e adequados às atividades. Realização de compras mediante demanda e planejamento do setor		
	Limpeza, manutenção e conservação do espaço	Acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas, ambiência, privacidade	100% dos acolhidos com padrão de qualidade, conforme protocolo de qualidade desenvolvido	36 meses
	Elaboração de protocolos operacionais para a prestação dos serviços, conforme legislação vigente	Criação de protocolo de qualidade do serviço, protocolo de atendimento, protocolo de cuidados e higiene	03 protocolos estruturados e executados.	Anual
	Capacitação continuada da interna da equipe	Criação de agenda de capacitação interna da equipe	12 capacitações realizadas	trimestral
	Prestação de contas - auditoria	Procedimento de auditoria externa	Realização de 03 avaliações de auditoria externa	Meses 12, 24 e 36
	Elaboração de relatórios trimestrais de Monitoramento e Avaliação;	Criação de rotina de monitoramento dos indicadores	Envio de 12 relatórios de monitoramento e avaliação	36 meses
	Pesquisa de satisfação dos usuários e familiares	Satisfação dos usuários e familiares;	80% dos acolhidos e familiares satisfeitos ou muito satisfeitos com os serviços oferecidos no abrigo.	Semestral



Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo

CNPJ: 07.956.924/0001-05 / INSC. MUNICIPAL: 93661- 0

	Construção do Projeto Político-Pedagógico	Orientação para o funcionamento do serviço observando as Orientações Técnicas	Estruturação do documento com a participação de todos os profissionais envolvidos no atendimento	1º mês
Objetivo 2 - Incentivar o desenvolvimento da autonomia, do protagonismo e de capacidades adaptativas para a vida diária, contribuindo para a independência e o auto-cuidado;	Acolhimento/Recepção e escuta/atendimento humanizado;	Todos as crianças acompanhadas acolhidas e acompanhadas pelo Serviço Social e psicologia	100% de acolhidos com atendimento socioassistencial e psicológico;	36 meses
	Realização de atividades psicossociais	Convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência Respeito a identidade, integridade e história de vida preservadas Promover vivências pautadas no respeito a si e ao próximo, fundada em princípios éticos de justiça e cidadania Oficinas com participação dos familiares	60% dos usuários participando de atividades coletivas 20% de participação de familiares	36 meses
	Realização de atividades socioeducativas	Ampliação da qualidade de quanto a higiene, acessibilidade, salubridade, segurança e conforto Aumento da compreensão de leitura e escrita	100% dos usuários incluídos nas rotinas de cuidado 100% de inclusão de usuários com deficiência visual em oficinas de leitura e escrita	36 meses
	Realização de atividades e de reabilitação adaptativas e atividades físicas	Ampliação das capacidades adaptativas para a vida diária	60% dos usuários participam de atividades físicas para ampliação de suas capacidades adaptativas para a vida diária.	36 meses

pg. 29

Travessa Antônio Bessa, nº. 14, Porto Velho, São Gonçalo, CEP: 24.492-450 – RJ
Tel.: (21) 3714-0393 Site: www.cadevisq.org.br E-mail: cadevisq@gmail.com



Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo

CNPJ: 07.956.924/0001-05 / INSC. MUNICIPAL: 93661- 0

	Elaboração e atualização do Plano Educacional Individualizado e Plano de Desenvolvimento Individual	Preenchimento qualitativo, acompanhamentos, e monitoramento dos PEI e PDI	100% dos PEI E PDI realizados	36 meses
	Garantia de acesso à documentação pessoal e benefícios	Acesso a documentação civil e benefícios	100% dos acolhidos com acesso à documentação civil e BPC	36 meses
	Articulação com a rede de serviços socioassistenciais e ou setoriais;	Aumento percentual de acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais para as crianças e seus familiares;	100% de acolhidos e familiares com acesso a renda, através do Benefício Previdenciário de Prestação Continuada - BPC	36 meses
	Articulação da rede de defesa de direitos	Articulação sistemática com a rede de garantia de direitos presente no município	100% dos casos acompanhados pelo Ministério Público, Conselhos Tutelares e Vara da Infância	36 meses
Objetivo 3 - Promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes atendidas, bem como o empoderamento de seus familiares;	Atendimento e/ou acompanhamento sistemático das famílias	Realização sistemáticas de ações buscando o fortalecimento da função protetiva da família	100% das famílias acompanhadas (Quando houver possibilidade de contato)	36 meses
	Encaminhamento aos Serviços da Proteção Social Básica e Especial, bem como Programas de transferência de renda, conforme a demanda existente	Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade	100% dos familiares sendo acompanhados pelos serviços de proteção Proteção Social Básica e Especial	36 meses
	Acompanhamento após a reintegração familiar pelo menos por seis meses	Visitas domiciliares e acompanhamento sistemáticos	100% das crianças reintegradas em acompanhamento	36 meses

pg. 30

Travessa Antônio Bessa, nº. 14, Porto Velho, São Gonçalo, CEP: 24.492-450 – RJ
Tel.: (21) 3714-0393 Site: www.cadevisg.org.br E-mail: cadevisg@gmail.com

	Realização de ações, dentro da unidade, que possibilitem a manutenção do vínculo dos familiares com as crianças atendidas	Realização de encontros familiares e reuniões de forma recorrente	Mínimo de 2 ações quinzenais	36 meses
--	---	---	------------------------------	----------



Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo

CNPJ: 07.956.924/0001-05 / INSC. MUNICIPAL: 93661-0

Item 2.8 Avaliação do Projeto

INDICADOR	INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO	RESULTADO ESPERADO
Nº de acolhidos no Abrigo	Prontuário do acolhido Diagnóstico Social	12 crianças e adolescentes em acolhimento na unidade
% de acolhidos inseridos nas atividades internas;	Ficha de atendimento das atividades	100% inseridos nas atividades internas.
Nº de atividades internas realizadas	Relatório de atividades Registro fotográfico	100% de realização das atividades propostas
% de frequência nas atividades.	Lista de Frequência	Aumento da participação dos acolhidos nas atividades
Nº de encaminhamentos à rede socioassistencial;	Formulário de encaminhamento	Aumento do 100 % de acolhidos inclusos nos serviços, benefícios e programas socioassistenciais.
% de acolhidos com acesso à documentação civil e BPC;	Documentação Civil e BPC	100% dos acolhidos com acesso à documentação civil e BPC;
Nº de oficinas educativas realizadas.	Registro das palestras Registros fotográficos	Melhora nos níveis de conhecimento
Nº de acolhidos em atendimento psicossocial;	Registro dos atendimentos	100% dos acolhidos em atendimento psicossocial
Nº de acolhidos inseridos na política pública de garantia de direitos	Encaminhamentos Registro de inclusão nas redes socioassistenciais	100% dos acolhidos inseridos na política pública de garantia de direitos
Nº de famílias em atendimento.	Ficha de atendimento	100% dos familiares acompanhados pela equipe
% de reinserções familiares	Ficha social	50% dos acolhidos desligados pelo retorno à família de origem
% de participação das famílias nos atendimentos.	Ficha de atendimento	Aumento nos índices de reinserção familiar

Travessa Antônio Bessa, nº. 14, Porto Velho, São Gonçalo, CEP: 24.492-450 – RJ
Tel.: (21) 3714-0393 Site: www.cadevisq.org.br E-mail: cadevisq@gmail.com

pg. 10

Nº de profissionais do abrigo capacitados.	Lista de presença nas capacitações	Melhora da prestação de serviço oferecida
Nº de capacitações realizadas.	Relatório de capacitações	Aumento na oferta de qualificação profissional
Frequência na escola	Encaminhamento para rede educacional	100% das crianças e adolescentes inseridas na escola
Participação comunitária	Registro de participação nas atividades de convívio social	Redução de conflitos internos Desenvolver sentimentos de pertencimento social

No item 2.10 – Cronograma de execução das ações do projeto, foram apresentados os prazos para execução das ações e para cumprimento das metas.



Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo

CNPJ: 07.956.924/0001-05 / INSC. MUNICIPAL: 93661-0

2.10 - Cronograma de Execução das Ações do Projeto

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36			
Objetivo 1 - Promover a proteção social especial a, no máximo, 12 crianças e adolescentes em situação de risco social, na modalidade Acolhimento Institucional em casa lar.	Seleção e Contratação da equipe profissional																																							
	Realização da rotina de RH: (pagamento de pessoal, folha de ponto, demissão, folha de pagamento de salários e encargos.)																																							
	Aquisição de materiais de escritório, pedagógicos, alimentação, insumo e medicamentos;																																							
	Limpeza, manutenção e conservação do espaço																																							
	Elaboração de protocolos operacionais para a prestação dos serviços, conforme legislação vigente.																																							
	Capacitação continuada da interna da equipe																																							
	Prestitação de contas - auditoria																																							
	Elaboração de relatórios trimestrais de Monitoramento e Avaliação;																																							
	Pesquisa de satisfação dos usuários e familiares																																							
	Construção do Projeto Político-Pedagógico																																							
Objetivo 2 - Incentivar o desenvolvimento da autonomia, do protagonismo e de capacidades adaptativas para a vida diária, contribuindo para a independência e o auto-cuidado;	Acolhimento/Recepção e escuta/atendimento humanizado																																							
	Realização de atividades psicossociais																																							
	Realização de atividades socioeducativas																																							
	Realização de atividades e de reabilitação adaptativas e atividades físicas																																							
	Plano de Desenvolvimento Individual																																							
	Garantia de acesso à documentação pessoal e benefícios																																							
	Articulação com a rede de serviços socioassistenciais e ou setoriais;																																							
Objetivo 3 - Promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes atendidas, bem como o empoderamento de seus familiares	Articulação da rede de defesa de direitos																																							
	Atendimento e/ou acompanhamento sistemático das famílias																																							
	Encaminhamento aos Serviços de Proteção Social Básica e Especial, bem como Programas de transferência de renda, conforme a demanda existente																																							
	Acompanhamento após a reintegração familiar pelo menos por seis meses																																							
	Realização de ações, dentro da unidade, que possibilitem a manutenção do vínculo dos familiares com as crianças atendidas																																							

Ou seja, todos os pontos solicitados no item avaliativo, foram incluídos no projeto em conformidade ao edital, não havendo justificativa para a baixa pontuação dada pela Comissão de Avaliação.

(B) Adequação da proposta aos objetivos do Programa ou da ação em que se insere a parceria, bem como pelo interesse e pertinência do pleito com relação às diretrizes estabelecidas no Programa, conforme Anexo I.

De acordo com o Anexo I – Ementa do Programa:

“O Programa tem o objetivo de promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes com deficiência, em sua peculiar e especial condição de desenvolvimento, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade, através de um conjunto articulado de ações das

diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência. Através de atendimento especializado o Programa compreende atividades escolares, sociais e complementares de habilitação, reabilitação, esporte, lazer entre outras.”

“ O Programa tem como objetivo a oferta de serviços de proteção social especial, na modalidade Acolhimento Institucional, como forma de assegurar proteção integral a crianças e/ou adolescentes que se encontram sem referência familiar ou comunitária ou que necessitam ser temporariamente afastados do núcleo familiar e/ou comunitário de origem, a fim de garantir a efetivação de seus direitos fundamentais, além de atuar no resgate dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a construção de projetos de vida, a partir novas referências.”

Travessa Antônio Bessa, nº. 14, Porto Velho, São Gonçalo, CEP: 24.492-450 – RJ
Tel.: (21) 3714-0393 Site: www.cadevisg.org.br E-mail: cadevisg@gmail.com



Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo

CNPJ: 07.956.924/0001-05 / INSC. MUNICIPAL: 93661- 0

De acordo com o projeto enviado pela CADEVISG, em nossos objetivos apresentamos:

“ Ofertar e executar serviços de proteção social especial, na modalidade Acolhimento Institucional, buscando assegurar proteção integral a 12 crianças e/ou adolescentes com deficiência, do sexo masculino, na faixa etária de 07 (sete) a 17 (dezesete) anos, que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social por violação de direitos, caracterizados pela situação de isolamento social; vitimadas pela negligência, abandono, maus tratos, violência física e/ou psicológica, que necessitam ser temporariamente afastados do núcleo familiar e/ou comunitário de origem, pelo período de 36 meses em consonância com o previsto na Resolução CNAS n.º 109, de 11.11.2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. ”

Ainda em atendimento ao item da avaliação no que diz respeito “**interesse e pertinência do pleito com relação às diretrizes estabelecidas no Programa**”, foi informado o seguinte texto no projeto, correspondente ao item:

“ 2.1.1 Caracterização dos interesses recíprocos: A proposta apresentada está em consonância com os objetivos da Política Nacional da Assistência Social e o Estatuto da Criança e do Adolescente, que tem como fundamento a proteção social da Criança e do Adolescente e o direito a convivência familiar e comunitária, além dos direitos à educação, à saúde , ao trabalho, ao lazer e à previdência, e de outros decorrentes da Constituição e das leis que propiciem seu bem estar pessoal, social e econômico. Para além disso, a proposta está alinhada com o previsto na Resolução CNAS nº 109 de 11.11.2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a provisão das seguranças socioassistenciais pressupõem que as ofertas disponibilizadas pelo SUAS contribuam para a construção progressiva da autonomia e inclusão social.

As ações desenvolvidas pelo CADEVISG no campo da inclusão social atuam em sinergia com a Fundação para a Infância e Adolescência – FIA, a partir da provisão das seguranças socioassistenciais contribuindo para a proteção e garantia do direito familiar e comunitário das crianças e adolescentes com deficiência em situação de vulnerabilidade, o fortalecimento das relações no âmbito da família e da comunidade e a ampliação do acesso a direitos socioassistenciais e das redes de relacionamento no território onde vivem e convivem.”



Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo

CNPJ: 07.956.924/0001-05 / INSC. MUNICIPAL: 93661- 0

“ 2.1.2 Relação entre a Proposta de Projeto apresentada e os objetivos e diretrizes do Anexo I: A proposta de colaboração entre a FIA e o CADEVISG se baseia na perspectiva da responsabilidade compartilhada entre a sociedade civil e o poder público. Ademais, está organizada em conformidade com as diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, no que tange à realização do Serviço de Acolhimento Institucional ofertado para Crianças e Adolescentes, de forma a promover a efetivação da Política Nacional de Assistência Social no campo da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Com isso, as ações atualmente desenvolvidas com crianças e adolescentes, atuam em sinergia com o objeto desta proposta. “

Não havendo procedência no julgamento da Comissão de Avaliação, concedendo nota 0,5 ao item, uma vez que todos os pontos avaliativos foram informados de acordo com as exigências.

(C) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global na proposta, inclusive de contrapartida, se houver.

A comissão deu nota zero nesse quesito, o que é totalmente impropriedade, uma vez que foi respeitado o limite orçamentário previsto no edital, conforme comprovado a seguir:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FIA/RJ nº 001/2021

“4.8.1 No âmbito deste Edital serão comprometidos recursos financeiros no valor total de até R\$6.480.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), sendo de até R\$ 1.440.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) para o ano de 2021; de até R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais) para o ano de 2022, de até R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais) para o ano de 2023 e de até R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) para o ano de 2024.”



Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo

CNPJ: 07.956.924/0001-05 / INSC. MUNICIPAL: 93661- 0

2.11 - Orçamento Geral do Projeto

FIA	Valor (R\$) 6.480.000,00
Contrapartida em bens e serviços do PROPONENTE	Valor (R\$) 540.000,00
Outras Fontes de Financiamento (discriminar)	Valor (R\$)
Orçamento Geral do Projeto	Valor (R\$) 6.480.000,00

2.11.1 Lista de contrapartida Institucional

CONTRAPARTIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MESES	VALOR TOTAL
Cessão de espaço físico para reuniões de equipe e apoio à gestão	1	R\$ 3.000,00	36	R\$ 108.000,00
Assessoria para prestação de contas	1	R\$ 3.500,00	36	R\$ 126.000,00
Assessoria de coordenação de projeto	1	R\$ 4.500,00	36	R\$ 162.000,00
Assessoria financeira	1	R\$ 4.000,00	36	R\$ 144.000,00
TOTAL MENSAL				R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 540.000,00

(D) Clareza e compatibilidade das ações a serem executadas, das metas e etapas propostas e a conformidade da execução destas com o que será executado, nos termos do objeto da proposta.

A comissão pontuou de forma equivocada o projeto, dando **nota zero** ao item, o que denota o absurdo nessa avaliação, uma vez que foi apresentado no projeto todas as ações a serem executadas, metas e etapas, em total conformidade com o objeto da proposta, como comprovado a seguir:

No item 2.10 foram apresentadas as ações, etapas e prazo de execução, em total conformidade com a Ementa do Programa.



Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo

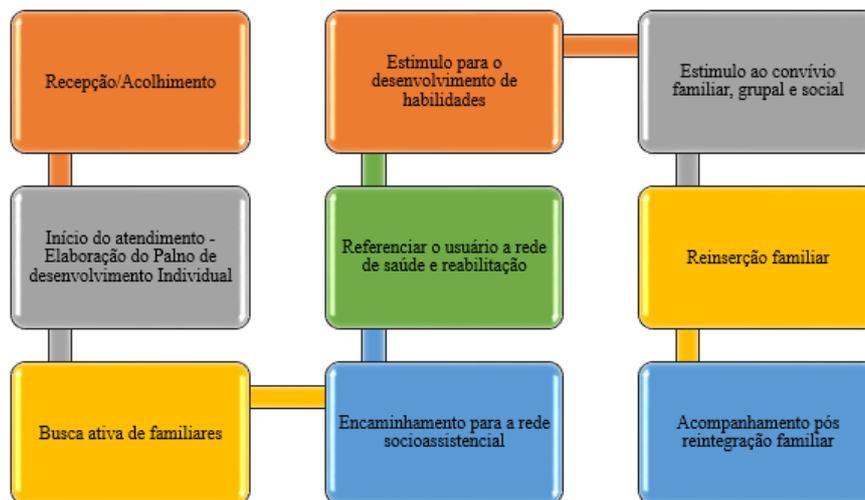
CNPJ: 07.956.924/0001-05 / INSC. MUNICIPAL: 93661- 0

2.10 - Cronograma de Execução das Ações do Projeto

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36			
Objetivo 1 - Promover a proteção social especial a, no máximo, 12 crianças e adolescentes em situação de risco social, na modalidade Acolhimento Institucional em casa lar.	Seleção e Contratação da equipe profissional																																							
	Realização da rotina de RH: (pagamento de pessoal, folha de ponto, demissão, folha de pagamento de salários e encargos.)																																							
	Aquisição de materiais de escritório, pedagógicos, alimentação, insumo e medicamentos;																																							
	Limpeza, manutenção e conservação do espaço																																							
	Elaboração de protocolos operacionais para a prestação dos serviços, conforme legislação vigente																																							
	Capacitação continuada da interna da equipe																																							
	Prestação de contas - auditoria																																							
	Elaboração de relatórios trimestrais de Monitoramento e Avaliação;																																							
	Pesquisa de satisfação dos usuários e familiares																																							
	Construção do Projeto Político-Pedagógico																																							
Objetivo 2 - Incentivar o desenvolvimento da autonomia, do protagonismo e de capacidades adaptativas para a vida diária, contribuindo para a independência e o auto-cuidado;	Acolhimento/Recepção e escuta/atendimento humanizado																																							
	Realização de atividades psicossociais																																							
	Realização de atividades socioeducativas																																							
	Realização de atividades e de reabilitação adaptativas e atividades físicas																																							
	Plano de Desenvolvimento Individual																																							
	Garantia de acesso à documentação pessoal e benefícios																																							
	Articulação com a rede de serviços socioassistenciais e ou setoriais;																																							
	Articulação da rede de defesa de direitos																																							
Objetivo 3 - Promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes atendidas, bem como o empoderamento de seus familiares	Atendimento e/ou acompanhamento sistemático das famílias																																							
	Encaminhamento aos Serviços de Proteção Social Básica e Especial, bem como Programas de transferência de renda, conforme a demanda existente																																							
	Acompanhamento após a reintegração familiar pelo menos por seis meses																																							
	Realização de ações, dentro da unidade, que possibilitem a manutenção do vínculo dos familiares com as crianças atendidas																																							

Quanto a “Clareza e compatibilidade das ações” foi apresentado um fluxograma dessas ações no item 2.6.3, para melhor compreensão da proposta de trabalho, como apresentado a seguir:

2.6.3 Fluxo de atendimento:



pg. 1

Ainda em comprovação ao item, foi apresentada a planilha (pg 41) com informações sobre os procedimentos metodológicos, responsáveis e periodicidade, conforme abaixo:



Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo

CNPJ: 07.956.924/0001-05 / INSC. MUNICIPAL: 93661- 0

Procedimento Metodológico	Responsável	Periodicidade
EIXO 1 - DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		
Realização de escuta qualificada, identificação da família nuclear, extensa ou ampliada	Equipe Interdisciplinar	Primeira semana do acolhimento
Orientação e encaminhamentos para acesso a direitos e benefícios	Assistente Social	Primeira semana do acolhimento
Encaminhamentos para consultas médicas, enfermagem, odontológica, psicológica e outras (Dentro ou fora da unidade)	Equipe Interdisciplinar	Primeira semana do acolhimento
Relatórios avaliativos do atendimento de cada assistido - Construção do Plano Individual de Atendimento PIA	Equipe Interdisciplinar	Trimestral
Realização do Estudo Social/ Estudo de Caso	Assistente Social	Primeiro dia do acolhimento
Atendimento individuais e coletivos	Equipe Interdisciplinar	Diariamente
Sistematização dos atendimentos: abertura/atualização de prontuários, PIAS e relatórios	Equipe Interdisciplinar	Primeiro dia do acolhimento
EIXO 2 - ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL		
Busca ativa, levantamento dos equipamentos	Assistente Social	Diariamente
Articulação da rede de serviços socioassistenciais sistematicamente	Equipe Interdisciplinar	Semanal
Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados	Equipe Interdisciplinar	Semanal
Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos	Equipe Interdisciplinar	Semanal
EIXO 3 – DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES DE VIDA E DESEMPENHOS SOCIAIS		
Atividade Psicossocial	Equipe Interdisciplinar	Semanal
Atividade Sociocultural	Equipe Interdisciplinar	Semanal
Atividade Socioeducativa	Equipe Interdisciplinar	Semanal
Atividade física e de reabilitação (adaptada)	Equipe Interdisciplinar	Semanal
EIXO 4 - TRABALHO COM FAMILIAS		

Construção do Plano Familiar, sempre que possível em parceria com os órgãos do sistema de garantia de direitos.	Equipe Interdisciplinar	Semanal
Atendimento Individual (Orientação Familiar)	Equipe Interdisciplinar	Semanal
Reunião de Famílias	Equipe Interdisciplinar	Mensal
Acompanhamento após a reintegração familiar por pelo menos seis meses após o desligamento	Assistente Social	Mensal
EIXO 5 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO		
Capacitação Continuada da equipe da unidade	coordenação	trimestral
Construção do Projeto Político Pedagógico	coordenação	1º mês
Criação de instrumentos para a execução e monitoramento do trabalho	coordenação	1º mês
Pesquisa de satisfação dos usuários e familiares	coordenação	Trimestral
Elaboração de relatórios trimestrais	coordenação	Trimestral

Além de todas essas comprovações constantes no projeto, elaboramos no item **2.6 Metodologia**, os principais procedimentos e descrição detalhada de todas as ações que serão realizadas no projeto conforme abaixo:



Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo

CNPJ: 07.956.924/0001-05 / INSC. MUNICIPAL: 93661-0

2.6 – Metodologia

2.6.1 Principais procedimentos:

A metodologia a ser implantada na unidade ancora-se na mesma metodologia que a CADEVISG utiliza em seus projetos, estando esta consolidada em nossas ações cotidianas nos 14 anos de existência de nossa instituição. Queremos com isso proporcionar, dentre outros aspectos, a construção de novos projetos de vida e a garantia do direito a convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes acolhidos. nesse sentido, estruturamos o nosso trabalho em cinco eixos fundamentais: acolhimento institucional; articulação com a rede socioassistencial; desenvolvimento de habilidades de vida e desempenhos sociais; trabalho com famílias; monitoramento e avaliação;

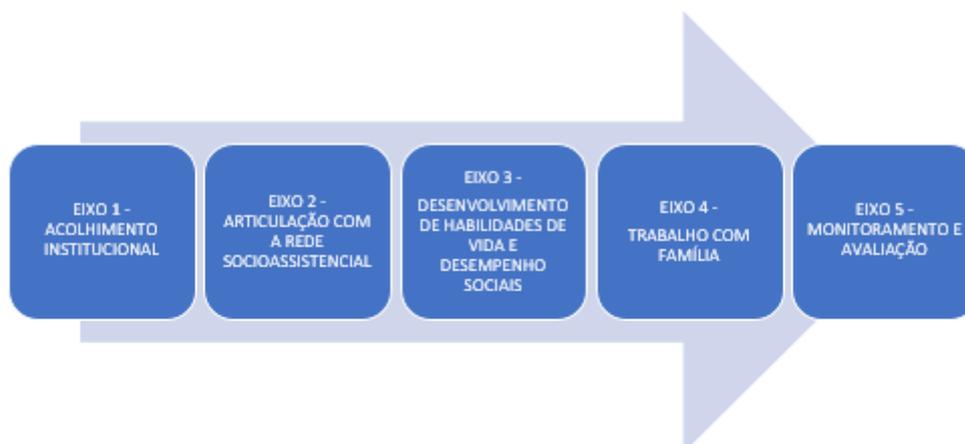
pg. 35

Travessa Antônio Bessa, nº. 14, Porto Velho, São Gonçalo, CEP: 24.492-450 – RJ
Tel.: (21) 3714-0393 Site: www.cadevisg.org.br E-mail: cadevisg@gmail.com



Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo

CNPJ: 07.956.924/0001-05 / INSC. MUNICIPAL: 93661- 0



EIXO 1 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) e nas normas técnicas do Ministério de Desenvolvimento Social, no acolhimento institucional desenvolvemos um trabalho social, que além de acolher busca proporcionar o desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Orientar e encaminhar sobre e/ou para a rede de serviços locais; prestar orientação sociofamiliar; realizar o acompanhamento dos encaminhamentos realizados.

A organização do serviço organiza-se de modo a garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos, raça/etnia, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado é personalizado e em pequenos grupos, o que favorece o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência são construídas e reconstruídas em conjunto com funcionários e acolhidos, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, de acordo com as possibilidades de cada perfil.

A unidade de acolhimento gerido pela nossa instituição funcionará de segunda a domingo, 24 horas por dia, em consonância com as especificações técnicas, diretrizes e supervisão FIA, com objetivo de manter, proporcionando acesso a espaço com padrões de qualidade, ofertando orientações e informações sobre seus direitos e as formas de acesso aos serviços, com objetivo de construir projeto de vida e alcançar autonomia, bem como, ampliar capacidade protetiva da família para se desligar do

pg. 36

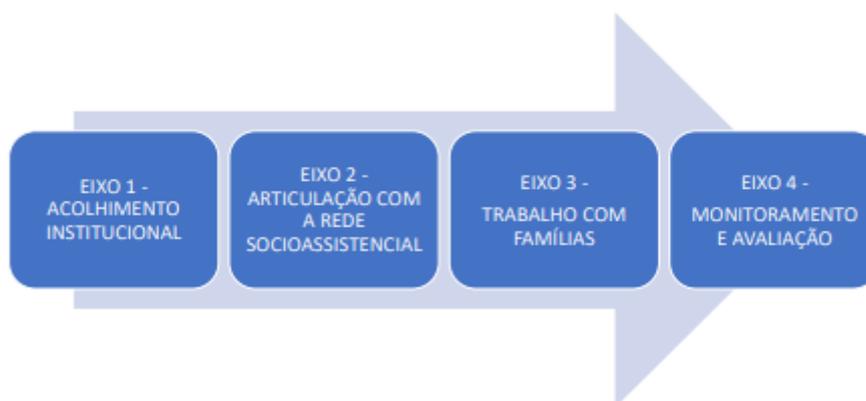
Travessa Antônio Bessa, nº. 14, Porto Velho, São Gonçalo, CEP: 24.492-450 – RJ
Tel.: (21) 3714-0393 Site: www.cadevisg.org.br E-mail: cadevisg@gmail.com



2.6 – Metodologia

2.6.1 Principais procedimentos:

A metodologia a ser implantada na unidade ancora-se na mesma metodologia que a CADEVISG utiliza em seus projetos, estando esta consolidada em nossas ações cotidianas nos 14 anos de existência de nossa instituição. Queremos com isso proporcionar, dentre outros aspectos, a construção de novos projetos de vida e a garantia do direito a convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes acolhidos. Nesse sentido, estruturamos o nosso trabalho em quatro eixos fundamentais: Acolhimento institucional; articulação com a rede socioassistencial; trabalho com famílias; monitoramento e avaliação;



EIXO 1 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) e nas normas técnicas do Ministério de Desenvolvimento Social, no acolhimento institucional desenvolvemos um trabalho social, que além de acolher busca: proporcionar o desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Orientar e encaminhar sobre e/ou para a rede de serviços locais; prestar orientação



Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo

CNPJ: 07.956.924/0001-05 / INSC. MUNICIPAL: 93661- 0

EIXO 2 - ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL

Somente a partir de uma construção e articulação em rede se faz possível ampliar recursos pessoais e coletivos. Conhecer o território também configura-se um importante elemento para se traçar estratégias, desenvolver ações e lançar as bases necessárias para a construção de novos projetos de vida das crianças acolhidas e seus familiares, possibilitando assim o processo de reinserção social e o convívio comunitário. Em especial, que possa ser construído com estes usuários e rede de serviços processos de referência e contrarreferência que contribuam com garantia de direitos e serviços de qualidade, extensivos à família.

EIXO 3 - DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES DE VIDA E DESEMPENHOS SOCIAIS

O desenvolvimento de habilidades de vida e desempenhos sociais tem como base os processos de aprendizagem, os quais se evidenciam por mudanças relativamente permanentes nos conhecimentos ou comportamentos e ações das pessoas, mudanças essas devidas à experiência, ou seja, às relações sociais e objetivas que os indivíduos experimentam em sua história de vida. Por habilidades, enquanto conceito, esta pode ser amplamente entendida como modos de ação e técnicas generalizadas para tratar com situações e problemas. Habilidades de vida são capacidades para comportamento adaptativo positivo, que possibilitam-nos negociar eficazmente as demandas e desafios do cotidiano. Envolve habilidades pessoais que potenciam as relações interpessoais. Habilidades de vida é um conceito difundido pela Organização Mundial da Saúde (OMS, 1997), que tem por objetivo implementar ações voltadas para a promoção da saúde como estratégia para a redução de comportamentos de risco e aumento dos cuidados com a saúde física e mental. Tal modelo é comumente aplicado dentro das escolas, contudo, dentro da perspectiva da pessoa portadora de deficiência, este conceito também pode ser aplicado.

Igualmente ao modelo indicado pela OMS, as habilidades de vida serão trabalhadas e exercitadas conjuntamente com os usuários pela equipe interdisciplinar contratada para o presente projeto. Este modelo baseia-se em dez (10) habilidades, a saber:

pg. 37

Travessa Antônio Bessa, nº. 14, Porto Velho, São Gonçalo, CEP: 24.492-450 – RJ
Tel.: (21) 3714-0393 Site: www.cadevisg.org.br E-mail: cadevisg@gmail.com

Foram ao todo **7 páginas** (pg 35 a 41) descrevendo todo o procedimento metodológico, de forma clara e objetiva, atendendo a todos os pontos de exigência ao item avaliativo, conforme pode ser confirmado na leitura do projeto.

Travessa Antônio Bessa, nº. 14, Porto Velho, São Gonçalo, CEP: 24.492-450 – RJ
Tel.: (21) 3714-0393 Site: www.cadevisg.org.br E-mail: cadevisg@gmail.com



Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo

CNPJ: 07.956.924/0001-05 / INSC. MUNICIPAL: 93661- 0

(E) Situação de sustentabilidade financeira do PROPONENTE.

Foi devidamente comprovada a sustentabilidade financeira da Recorrente, apresentamos todos os dados solicitados, conforme transcrevemos:

1.9 - Relação dos principais projetos em andamento e/ou negociação

Projeto	Valor total (R\$)	Origem dos recursos	Situação
Atendimento Socioassistencial Multidisciplinar a Dependente de Militares e Servidores da Marinha do Brasil	240.000,00/ano	Tesouro Nacional – Marinha do Brasil	Em Andamento - De 01/08/2019 a 31/07/2021
Autonomia e Liberdade para a Pessoa com Deficiência	200.000,00	FNAS – Emenda Parlamentar	Fase Final da Negociação – 05/04/2021 a 04/04/2022

1.10 - Dados econômico-financeiros do proponente

1.10.1 - Balanço Patrimonial

(em reais)

Detalhamento	2018	2019	2020
1 - ATIVO	73.104,52D	142.928,40D	-
1.1 - Circulante (AC)	372,19D	70.196,07D	-
1.2 - Realizável	0,00	0,00	-
1.3 - Permanente	72.732,33D	72.732,33D	-
2 - PASSIVO	73.104,52C	142.928,40C	-
2.1 - Circulante (PC)	92.564,41	92.564,41C	-
2.2 - Exigível (ELP)	0,00	0,00	-
2.3 - Patrimônio Líquido (PL)	19.459,89	50.363,99C	-



Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo

CNPJ: 07.956.924/0001-05 / INSC. MUNICIPAL: 93661- 0

1.10.2 - Indicadores Financeiros¹

Exercício 2019 (valores em reais)

Índice de Endividamento Total	=	PC + ELP	=	92.564,41 + 0,00	=	1,84
		PL		50.363,99		

Exercício 2019 (valores em reais)

Índice de Liquidez Corrente	=	AC	=	70.196,07D	=	0,76
		PC		92.564,41C		

1.10.3 - Composição das Principais Receitas e Despesas (em reais)

Detalhamento	2018	2019	2020
1 - RECEITAS TOTAIS	74.935,89	259.538,83	
1.1 - Própria	20.550,00	22.300,78	
1.2 - Convênios	54.385,80	135.115,08	
1.3 - Patrocínios	0,00	0,00	
1.4 - Outras	0,00	0,00	
2 - DESPESAS TOTAIS	112.210,90	189.714,95	
2.1 - Pessoal e Encargos Sociais	107.464,35	185.520,10	
2.2 - Custeio Operacional	112.210,90	189.714,95	
2.3 - Investimentos	0,00	0,00	
2.4 - Outras	0,00	0,00	
3 - Déficit Ou Superávit	(37.275,10)	69.823,88	

¹As informações acima deverão ser comprovadas por meio da apresentação do Balanço Financeiro e Patrimonial do último exercício fiscal (2019), devidamente assinado por profissional da área de Contabilidade registrado no CRC.



Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo

CNPJ: 07.956.924/0001-05 / INSC. MUNICIPAL: 93661- 0

1.11 - Situação de sustentabilidade do proponente

Composição das Principais Receitas e Despesas (em reais)

Detalhamento	2018 (A)	2019 (B)	2020 (C)	Média (a+b+c) / 3
1 - Receitas Totais	74.935,89	259.538,83		167.237,36
1.1 - Própria	20.550,00	22.300,78		21.425,39
2 - Despesas Totais	112.210,90	189.714,95		150.962,92
(Receita Própria Dividida Por Despesas Totais) Vezes 100	0,18 %	0,11%	%	0,14 %

Ademais, o Anexo V – Critérios de Avaliação das Propostas e da Capacidade dos Proponentes, não detalha a forma de pontuação, assim como a publicação do resultado, ou seja, entende-se que a apresentação por si só, é fato condicionante à pontuação.

A ausência dos dados do exercício de 2020, deu-se em decorrência da Instrução Normativa RFB nº 2.023, de 28 de abril de 2021 - Prorroga o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2020, para 30 de julho de 2021.

(F) Capacidade técnica-operacional e condições de infraestrutura de apoio do PROPONENTE para o desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.

A comissão novamente cometeu o equívoco na avaliação, dando nota zero a instituição, sendo que não somente foi apresentada a capacidade técnica-operacional, através de atestados emitidos por órgãos públicos, como também foi apresentado no projeto toda infraestrutura de apoio para desenvolvimento das atividades do projeto, que puderam ser averiguadas através da visita técnica da FIA ao local do projeto.

Foram incluídos no projeto as seguintes informações:

Item 1.6 – Recursos Físicos

Travessa Antônio Bessa, nº. 14, Porto Velho, São Gonçalo, CEP: 24.492-450 – RJ
Tel.: (21) 3714-0393 Site: www.cadevisg.org.br E-mail: cadevisg@gmail.com



Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo

CNPJ: 07.956.924/0001-05 / INSC. MUNICIPAL: 93661- 0

As dependências e salas de atendimento estão assim identificadas:

01- Setor Administrativo	Onde estão instaladas a Recepção e as salas da Administração e Tesouraria, entre outras.
02 – Sala de Atendimento Inicial ou de Acompanhamento Multidisciplinar;	Partindo do princípio de que a ação primária da Assistência Social deve ser prioritariamente o acolhimento, tanto à família quanto ao deficiente, com vistas a proporcionar um ambiente acolhedor para as pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade. O CADEVISG criou um ambiente confortável e atrativo para que os usuários tenham bem-estar e sintam segurança e confiança de que serão bem acolhidos e atendidos. Neste espaço são realizadas as entrevistas com Equipe Multiprofissional objetivando conhecer as necessidades individuais de cada deficiente e realizando as anamneses de cada especialidade, realizando os encaminhamentos necessários (quando se tratar de casos encaminhados de outras instituições públicas ou privadas e que não venham com o devido encaminhamento preenchido, incluindo o laudo necessário para a confirmação da deficiência). Após esse procedimento é formalizada a matrícula no CADEVISG, com a indicação tanto para a parte clínica/terapêutica, quanto para as outras atividades, onde serão avaliados os pontos pertinentes ao apoio necessário, reativos ao atendimento ou acolhimento/acompanhamento domiciliar.
03 – Sala de Psicologia	O atendimento técnico deste profissional tem o objetivo de orientar, desenvolver e facilitar as ações com o deficiente e apoio à família. A primeira coisa a ser reabilitada é a autoestima do deficiente e para tanto é realizado o acompanhamento psicológico individual e apoio à família).
04 – Sala de Fonoaudiologia	Totalmente organizada de forma a fazer o acolhimento sócio terapêutico, respeitando as especificidades de cada indivíduo, sendo inicialmente voltada para a comunicação, linguagem, cognição, audição, voz, motricidade oral, psicomotricidade e domínio sensorial tão necessárias as pessoas com espectro autista e outras deficiências, principalmente para quem tem deficiência visual incluída.

pg. 10



Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo

CNPJ: 07.956.924/0001-05 / INSC. MUNICIPAL: 93661- 0

05 – Sala de Fisioterapia	<p>Devidamente aparelhada para os processos de habilitação e reabilitação, dependendo da especificidade do caso apresentado pelo usuário.</p> <p>Será de habilitação nos casos em que a deficiência seja de nascença ou instalou-se ainda nos primeiros anos de vida, e será de reabilitação quando a deficiência ocorrer a qualquer tempo após os três primeiros anos de vida.</p> <p>Este equipamento destina-se ao atendimento específico de atenuar o quadro clínico instalado, físico ou múltiplas deficiências, como também trabalhar dimensões educativas quando relacionadas com todo o processo de aprendizagem motora e cognitiva, especialmente quando houver deficiência visual que necessita de orientação espacial e domínio sobre a ação do seu movimento corporal.</p>
06 – Sala de Estimulação Precoce	<p>Destina-se a atender crianças que nascem com a deficiência ou que a adquirem na tenra idade. Nela se atende o anseio das famílias que recebem em seu seio uma criança com deficiência, inclusive a visual, e não conseguem o atendimento precoce tão necessário para o início de um processo para o seu pleno desenvolvimento ao longo da vida. Era um sonho antigo que se tornou realidade através do CADEVISG: ter em São Gonçalo um centro de atendimento socioassistencial com área especializada em Estimulação Precoce, capaz de atender com qualidade, bebês e crianças com deficiência, inclusive a visual. Atualmente o CADEVISG atende com excelência bebês e crianças com TEA, deficiência física, múltiplas deficiências e visual de São Gonçalo.</p>
07 – Sala de AVD – Orientação e Mobilidade Interna no Ambiente de Trabalho ou Doméstico	<p>Neste equipamento são ensinadas as Práticas Educativas para Vida Independente, com ensinamentos fundamentais sobre orientação e domínio espacial e controle de posicionamento local. Destina-se a oferecer orientação inicial de Orientação e Mobilidade em ambiente interno para uma vida independente no contexto familiar, como cozinhar, arrumar, lavar, passar, alimentar-se, vestir-se e outros.</p> <p>Este equipamento, sugere “semelhança a uma quitinete”, se configura num único cômodo arquitetonicamente arrumado como se tivesse três ambientes como um quarto de dormir, cozinha e sala de jantar.</p> <p>Nele a pessoa deficiente poderá aprender a ter vida independente, respeitando as especificidades da deficiência.</p>
08 – Sala de Estímulos para Competência Profissional – Acompanhamento Multidisciplinar	<p>Especialmente organizada como sala de aula e biblioteca, tem como objetivo orientar e desenvolver as potencialidades na pessoa com deficiência com idade a partir de 16 anos, visando estimulá-lo a dar continuidade na sua educação, mesmo que especial com inclusão no ensino formal até a conclusão de curso, capacitação e preparo para inserção no mercado de trabalho.</p>



Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo

CNPJ: 07.956.924/0001-05 / INSC. MUNICIPAL: 93661- 0

09 – Sala de Informática	Destina-se a oferecer ensino de domínio e utilização de sistemas de computadores, utilizando programas especiais de comunicação, inclusive DosVox para deficientes visuais.
10 – Sala de Artes e Música	Onde são desenvolvidas atividades voltadas às habilidades artísticas em geral, tais como teatro, dança, e música, com prioridade para música instrumental e canto.
11 – Sala de Multimídias	Localizada no segundo pavimento da instituição, também é utilizada como auditório com capacidade para até 130 pessoas sentadas, em palestras, seminários e atividades artísticas. Ali, também, são realizadas apresentações das oficinas de teatro, de música e atividades de práticas de grupo. Atividades dos integrantes da “TURMA DA 3ª IDADE” também são realizadas neste espaço, bem como, as do grupo artístico ‘Oficina do Som do CADEVISG’, Saraus e Comemorações, devidamente agendadas.
Sanitários	02 no primeiro andar, 02 no segundo andar e 02 no terceiro andar.

As fotos abaixo apresentam um pouco da nossa estrutura e dedicação. São 14 anos desenvolvendo trabalhos focados em PCD. Apesar das dificuldades para a manutenção desse espaço, o reconhecimento comunitário e governamental trás para nossa instituição a certeza de que estamos no caminho certo e a vontade de querer continuar.



Travessa Antônio Bessa, nº. 14, Porto Velho, São Gonçalo, CEP: 24.492-450 – RJ

pg. 12



Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo

CNPJ: 07.956.924/0001-05 / INSC. MUNICIPAL: 93661-0





Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo

CNPJ: 07.956.924/0001-05 / INSC. MUNICIPAL: 93661- 0



O certame deve ater-se aos princípios de legalidade, Impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal, não devendo desvirtuar-se desses como fez a Comissão.

Ainda, entre os princípios norteadores do chamamento público defrontamo-nos com o inciso XII do art. 2º da Lei 13.019/2014:

XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade



Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo

CNPJ: 07.956.924/0001-05 / INSC. MUNICIPAL: 93661- 0

administrativa, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do **juízo objetivo** e dos que lhes são correlatos. (grifo nosso).

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório determina que o processo tem que seguir estritamente as regras previstas no edital. A Administração Pública possui liberdade para elaborar o edital, o qual, uma vez publicado, não pode ser fruto de novas regras.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho, ao definir o princípio de vinculação ao instrumento convocatório, afirma que *“o ato convocatório possui características especiais e anômalas. A autoridade administrativa dispõe da faculdade de escolha, ao editar o ato convocatório. Porém, nascido tal ato, a própria autoridade fica subordinada ao conteúdo del. Editado o ato convocatório, o administrado e o interessado submetem-se a um modelo norteador de sua conduta. Tornam-se previsíveis, com segurança, os atos a serem praticados e as regras que os regerão.”*²

Orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

Resumidamente, o formalismo exacerbado se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 2º da Lei 13.019/2014: da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do juízo objetivo.

² Marçal Justen Filho, Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª Edição, Dialética, pág. 73.



Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo

CNPJ: 07.956.924/0001-05 / INSC. MUNICIPAL: 93661- 0

Cabe destacar, que de acordo com o princípio da revisibilidade, tem o administrado o direito de recorrer de decisão que lhe seja desfavorável. Tal direito só não existirá se o procedimento for iniciado por autoridade do mais alto escalão administrativo ou se for proposto perante ela.

Dessa forma, resta veementemente demonstrado de que o Recorrente, foi prejudicada pela sua pontuação e consequente desclassificação.

5. DO PEDIDOS

Por todos os fatos narrados, é o presente para requerermos:

- a) CLASSIFICAR Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo – CADEVISG;
- b) Que seja atribuída a pontuação correta, de valor 10,0, haja vista ter atendido todos os requisitos editalícios;
- c) Que seja declarada VENCEDORA a OS Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo - CADEVISG; e

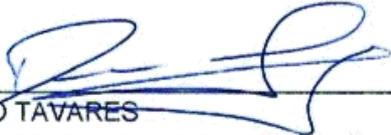
A Recorrente espera e acredita no acolhimento do presente recurso, restabelecendo assim a necessária justiça!

Em não sendo acatado a presente medida recursal, REQUER que seja feita remessa a autoridade superior, afim de que seja apreciado e julgado nos termos da Lei.

Termos em que

Pede deferimento

RIO DE JANEIRO, 28 de junho de 2021.



PAULO TÁVARES
REPRESENTANTE LEGAL